

Título: DL 094-2023

Tipo: Dispensa – Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de dedetização nas instalações da PSFN/Piracicaba/SP.

Processo: 12219.100101/2023-16

Anexo:

- Formulário de Demanda (SEI 38709745);
- Termo de Referência (SEI 38958116);
- Autorização Contratação/Prorrogação (SEI 38962994);
- DRF - Declaração de Responsabilidade Fiscal (SEI 38963013);
- Documento de Dispensa - SIASG (SEI 39096571);
- Despacho de Homologação (SEI 38965221);
- Nota de Empenho (SEI 39235177).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
 Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba - SP
 Apoio Administrativo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO

Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto):	PSFN-Piracicaba
Responsável pela Demanda:	Paulo Roberto de Oliveira
Matrícula SIAPE:	0140485
E-mail:	paulo.oliveira@pgfn.gov.br
Telefone:	(19) 2105.2300

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Contratação de serviço de desinsetização e desratização. Validade da última dedetização próximo do vencimento. Quadrimestral.

2. Quantidade a ser contratada:

Serviço à ser realizado nas dependencias da Unidade da PSFN-Piracicaba.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

01.12.2023

4. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:

Rua São José, 822 - 844 - Centro Piracicaba SP

5. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação – PAC

Sim.

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Paulo Roberto de Oliveira - 0140485 - paulo.oliveira@pgfn.gov.br -(19) 2105.2300 - (19) 98958.7551. CPF- 722.742.398-00 - RG.6.828.337-4.

Piracicaba, 24 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Paulo Roberto de Oliveira

Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Oliveira, Agente Administrativo**, em 28/11/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38709745** e o código CRC **A32A6E57**.

Referência: Processo nº 12219.100101/2023-16.

SEI nº 38709745

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - LEI Nº 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12219.100101/2023-16

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviços ***de desinsetização e desratização***, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desinsetização / Desratização		Serviço	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. O código CNAE para o serviço especificado é

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INC XXIII, ALÍNEA ‘B’ DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’ DA LEI 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Está sendo prevista contratação de serviço comum, com pagamento previsto apenas após o recebimento dos serviços, por ser tratar de valor dentro os limites legais para uma dispensa de licitação e com baixo risco de danos ao patrimônio público.

4.4. Não será necessária transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 15 horas.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘E’ DA LEI 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, com início após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

6.3. A execução contratual observará as rotinas indicadas no Estudo Preliminar Digital, Anexo I deste Termo de Referência.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar Digital, promovendo sua substituição quando necessário.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Para solicitação de propostas de preços, foi encaminhado às possíveis fornecedoras o relatório similar ao Anexo I do Estudo Técnico Preliminar. Neste documento constam as informações relevantes para o dimensionamento da proposta.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘F’ DA LEI 14.133/21).

9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO

9.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo II deste Termo, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.2.3.1. A execução completa de 1 serviço de, considerado executado após

9.2.3.2. A produtividade esperada é prevista pela execução total do serviço dentro do prazo de execução estipulado;

9.2.3.3. Considera-se funcionamento adequado quando os aparelhos desempenham as funções previstas no manual do fabricante;

9.2.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Norma da SEGES/MP nº 05, de 2017 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. DO RECEBIMENTO

9.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do encerramento do teste final de funcionamento dos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.1.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

10.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I -

10.4.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001;

Fonte de Recursos: 1031000000;

Programa de Trabalho: 171524

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: PGSERVD2000

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

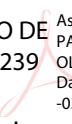
ANEXOS

I - Estudo Técnico Preliminar Digital - SEI nº;

II - Instrumento de Medição de Resultado (IMR) - SEI nº

Piracicaba, 07 de dezembro de 2023

PAULO ROBERTO DE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:72274239 PAULO ROBERTO DE
800 OLIVEIRA:72274239800
Dados: 2023.12.07 09:01:17
-03'00'

 Paulo Roberto de Oliveira

Agente Administrativo



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
 Secretaria de Gestão Corporativa
 Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
 Divisão de Recursos Logísticos
 Serviço de Suprimentos
 Compras

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (PRORROGAÇÃO / NOVA CONTRATAÇÃO)

Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria MGI nº 572, de 08 de março de 2023

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I – Autorização para (assinalar com um “X” a opção correspondente ao pedido):

Prorrogação	X	Contratação
-------------	---	-------------

II – Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):

Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo-SRA-SP - CNPJ 00.489.828/0077-53.

III – Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):

Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – PRFN/3ª Região – CNPJ nº 00.394.460/0360-90.

IV – Número do Processo:

12219.100101/2023-16

V – Número do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

VI – Data de Início de Vigência do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

VII – Objeto do Contrato: (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de dedetização nas instalações da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba no Estado de São Paulo.

VIII – Período de vigência pretendido: (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)

a) Data de Início:

b) Data de Término:

IX – Valor: (preencher tabela abaixo com os órgãos beneficiados, valores em R\$ e a variação - percentual positiva ou negativa)

Órgão Demandante	Valor da contratação/vigência anterior (A)	Valor proposto para novo contrato ou novo período de vigência (B)	Variação (%) Fórmula: B/A - 1*100
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região - PRFN3		R\$ 980,00	
Valor a ser AUTORIZADO (a ser preenchido pelas unidades descentralizadas)		R\$ 980,00	
Valor total da contratação		R\$ 980,00	

X – Disponibilidade de Recursos: (Preencher com as informações acerca das disponibilidades orçamentárias e eventuais notas de empenho já emitidas):

CDO (38856409) NC (38860903)

XI – Despacho Da Autoridade:

Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e por competência delegada pela PORTARIA MTE N° 895, DE 29 DE MARÇO DE 2023, AUTORIZO o objeto da demanda descrita no item VII.

Ressalto que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente
DONIZETI DE CARVALHO ROSA
 Superintendente da SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 07/12/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38962994** e
o código CRC **02DD5DAC**.

Referência: Processo nº 12219.100101/2023-16.

SEI nº 38962994



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Compras

DECLARAÇÃO

Processo: 12219.100101/2023-16

Interessado: PSFN-SP-PIRACICABA/PRFN3/PGFN-MF

Assunto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de dedetização nas instalações da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba no Estado de São Paulo.

Declaração

Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, publicada no DOU, de 05.05.2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias orçamentárias, conforme informações da Divisão de Orçamento e Finanças da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional SEI Nº 38856409/38860903.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente da SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 07/12/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38963013** e o código CRC **455B477F**.

Referência: Processo nº 12219.100101/2023-16.

SEI nº 38963013

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

13/12/2023 17:14:46



A Dispensa de Licitação foi incluída.

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

* Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

* Nº da Compra

00094

* Ano da Compra

2023

* Lei

Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos)

* Artigo

Art. 24º

* Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição %

* Nº do Processo

12219100101202316

* Valor Total da Compra (R\$)

980,00

* Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

0

* Objeto

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de dedetização nas instalações da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba no Estado de São Paulo. A Nota de Empenho substitui o contrato. O Termo de Referência integra o procedimento para todos os fins.

500 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

87 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Menor preço.

113 Caracteres Disponíveis

Reconhecimento da Compra

* Data do Reconhecimento

13/12/2023



* CPF do Responsável

884.629.199-91

* Nome

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

* Função

Gerente Drl-sra-sp

Ratificação da Compra

Data da Ratificação



CPF do Responsável

Nome

Função

Publicação da Compra

Data da Publicação



CPF do Responsável

Nome

Função

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUAL

Manter Pesquisa de Preço de Mercado da Dispensa

13/12/2023 17:19:39

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00094/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item

1

Tipo de Item

Serviço

Descrição do Item

3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Quantidade

1

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Pesquisa de Preço de Mercado

* Data da Pesquisa

* Valor Total Pesquisado (R\$)

* Tipo Fornecedor

* CPF/CNPJ

* Nome/Razão Social

Selecionar

[Salvar Pesquisa](#)

[Nova Pesquisa](#)

[Excluir Pesquisa](#)

Pesquisas de Preço de Mercado

Escolher Pesquisa	Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ação
<input checked="" type="radio"/>	980,00	27/11/2023	22.964.865/0001-00	IVANI BARBOSA DE CAMARGO	Selecionar
<input type="radio"/>	1.140,00	24/11/2023	17.851.000/0001-06	JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Selecionar
<input type="radio"/>	2.200,00	24/11/2023	68.863.570/0001-49	MIRA COMERCIO E SERVICOS AGROINDUSTRIALIS LTDA	Selecionar

* Justificativa para Escolha do Fornecedor

517 Caracteres Disponíveis

[Finalizar Pesquisas](#)

[Item Anterior](#)

Ir para o Item: Ir

[Próximo Item](#)

[Dispensa](#) | [Item](#)

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar Item da Dispensa

13/12/2023 17:20:00



A Pesquisa de Mercado foi finalizada.

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00094/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quantidade de Itens Total de Itens Incluídos

1

1

Item

Pesquisa Catálogo

Nº do Item

* Tipo de Item

* Código do Item

* Descrição do Item

1

Serviço

3417

Desinsetização / Desratização / Dedetização

* Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Desinsetização / Desratização / Dedetização

1248 Caracteres Disponíveis

Item Sustentável

* Quantidade

1

Valor Total (R\$)

980,00

Fornecedor

Marca

Fabricante

Tipo Fornecedor

CPF/CNPJ

Nome/Razão Social

Pessoa Jurídica

22.964.865/0001-00

IVANI BARBOSA DE CAMARGO

[Salvar Item](#) | [Adicionar Item](#) | [Excluir Item](#)

[Item Anterior](#)

Ir para o Item: [Ir](#)

[Próximo Item](#)

[Dispensa](#) | [Itens](#) | [Pesquisa de Preço de Mercado](#)

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Documento: PRODUCAO

Pedido de Cotação Eletrônica

13/12/2023 17:20:14

Órgão		UASG Responsável		
25000 - MINISTERIO DA FAZENDA		170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00094/2023	Lei nº 8.666/1993	Art. 24º	II
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Quantidade de Itens	Total de Itens Incluídos			
1	1			
Filtro				
Nº do Item	Descrição do Item			
<input type="checkbox"/> Apenas Itens Inconsistentes				
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>				

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização	1	UNIDADE	980,00	Sim	Selecionar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

<input type="button" value="Incluir Itens"/>	<input type="button" value="Dispensa"/>
--	---

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUAL

Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

13/12/2023 17:20:31

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

* Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

* Nº da Compra

00094

* Ano da Compra

2023

* Lei

Lei nº 8.666/1993 (Ligações e Contratos)

* Artigo

Art. 24º

* Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição 10 %

* Nº do Processo

12219100101202316

* Valor Total da Compra (R\$)

980,00

* Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

* Objeto

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de dedetização nas instalações da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba no Estado de São Paulo. A Nota de Empenho substitui o contrato. O Termo de Referência integra o procedimento para todos os fins.

500 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

141 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Menor preço.

113 Caracteres Disponíveis

Reconhecimento da Compra

* Data do Reconhecimento

13/12/2023



* CPF do Responsável

884.629.199-91

* Nome

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

* Função

Gerente Drl-sra-sp

Ratificação da Compra

Data da Ratificação



CPF do Responsável

Nome

Função

Publicação da Compra

Data da Publicação



CPF do Responsável

Nome

Função

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa

13/12/2023 17:21:02



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00094/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de dedetização nas instalações da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba no Estado de São Paulo. A Nota de Empenho substitui o contrato. O Termo de Referência integra o procedimento para todos os fins.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

980,00

Data da Declaração

13/12/2023

[Encerrar Compra](#)

[Dispensa](#)



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
 Secretaria de Gestão Corporativa
 Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
 Divisão de Recursos Logísticos
 Serviço de Suprimentos
 Compras

DESPACHO

Senhora Chefe ,

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de dedetização nas instalações da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba , por meio de Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, conforme proposição contida no DFD (38709745), Termo de Referência (38759705) e demais documentos que compõem este processo.

A Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências” e em seu Art. 24, inciso II reza o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O valor estimado da contratação é de **R\$980,00** (novecentos e oitenta reais), de acordo com a pesquisa de preço realizada através de consulta a empresas especializadas que prestam este tipo de serviço (38744871), conforme dispõe a Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, e, portanto, a presente despesa enquadra-se em Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II, Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, republicada em 06/07/1994 e suas alterações posteriores, por tratar-se de despesa de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei Federal em apreço.

É válido ressaltar que o Decreto nº. 9.412, de 18/06/2018, atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dessa forma, foram atualizados os valores para dispensa de licitação, os quais discriminamos:

- R\$ 33.000,00 (trinta e três mil), para obras e serviços de engenharia e,
- R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais), no caso de compras e serviços.

Em relação à regularidade fiscal da empresa **IVANI BARBOSA DE CAMARGO**, inscrita no **CNPJ nº 22.964.865/0001-00**, não há nada que desabone ou a impeça de contratar com a Administração Pública, conforme se verifica nas certidões referenciadas (38965182).

Informo que as despesas essenciais aos serviços, terão os créditos assegurados por inclusão na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, motivo pelo qual acostamos a "Declaração de Responsabilidade Fiscal" (38963013).

Assim, diante do exposto, encaminhamos o presente processo para juntamente com a Autoridade Administrativa proceder a análise dos autos e em caso de aprovação da contratação da forma proposta.

Jamille Rodrigues Calil Daher
EQCOP/SISUP/DRL/SRA-SP

De acordo.

Encaminhe-se a SLOG/DIAL/SRA/SP.

Aline Ferreira Cajuhi
Chefe da EQCOP/SISUP/DRL/SRA-SP

De acordo.

Proponho a homologação da presente Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações, em favor da empresa - **IVANI BARBOSA DE CAMARGO**, inscrita no **CNPJ nº 22.964.865/0001-00**.

Margarete Pereira
Chefe da SISUP/DRL/SRA-SP

De acordo.

Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações, em favor da empresa.

Após divulgação da Dispensa de Licitação no SIASG, encaminhe-se a SEOFI para emissão de nota de empenho em favor da empresa **IVANI BARBOSA DE CAMARGO**, inscrita no **CNPJ nº 22.964.865/0001-00**.

Edson Carlos Oda dos Santos
Gerente-DRL-SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Responsável pelo Setor**, em 13/12/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Rodrigues Calil Daher, Agente Administrativo**, em 13/12/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 13/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 13/12/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38965221** e o código CRC **485AE4E6**.

Data e hora da consulta: 20/12/2023 18:32

Usuário: ***.621.658-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
170131	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO MGI - SÃO PAULO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.489.828/0077-53	AV. PRESTES MAIA, 733 - 19.ANDAR,SALA 1904	01031-001
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(0XX) (11) 2113-2707 E 2113-2593

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1132

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171524	1031000000	339039	170008	PGSERVD2000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/12/2023	Ordinário	12219.100101/2023-16	0,0000	980,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
22.964.865/0001-00	IVANI BARBOSA DE CAMARGO	
Endereço		13400-410
DOM PEDRO I 506 CENTRO		
Município	UF	Telefone
PIRACICABA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

EMPENHOS DE CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE DEDETIZACAO PARA ATENDER A PSFN/PIRACICABA/SP. EXERCICIO 2023. PROCESSO SEI ORIGEM 12219.100101/2023-16.

Local da Entrega

PIRACICABA/SP

Informação Complementar

17013106000942023 - UASG Minuta: 170131

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 20/12/2023 18:32
Usuário: ***.621.658-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	980,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Desinsetização / Desratização / Dede	980,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/12/2023	Inclusão	1,00000	980,0000	980,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
***.071.648-**
20/12/2023 15:43:27

Gestor Financeiro

ALCIDES LUIZ DA SILVA
***.445.698-**
20/12/2023 11:33:01